



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/2023

### **PROAD Nº 19088/2023**

**INTERESSADOS:** TRT/24ª Região.

**ASSUNTO:** Deliberação acerca do teletrabalho de servidores permanentes da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 4ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 04 de maio de 2023 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e César Palumbo Fernandes (ausentes, por motivo justificado, os Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira e João de Deus Gomes de Souza) e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arósio,

**DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a alteração da Resolução Administrativa nº 41/2021, a qual disciplina o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, nos seguintes termos:

**Art. 1º** A Resolução Administrativa n. 41/2021 passa a vigorar com a alteração que segue:

**Art. 3º**.....

§ 8º Não se aplica o percentual previsto no art. 5º, III, da Resolução CNJ n. 227/2016 aos servidores permanentes da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a ressalva de que deve haver quantitativo de pessoal suficiente para os atendimentos técnicos que sejam presenciais, sob pena de retomada do atendimento presencial. (AC)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

---

**Art. 2º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

**João Marcelo Balsanelli**  
Desembargador Presidente